



**EDITAL Nº 001**

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em Exercício, de Entre Rios**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, II, com as disposições próprias da Lei Orgânica do Município, com as disposições do art. 11 e seguintes da Lei Complementar nº 18, de 5 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais legislação aplicável, torna público que no período de **23 de abril de 2015** a **22 de maio de 2015**, as inscrições para o Concurso Público nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas nos cargos a seguir identificados, o qual reger-se-á pela legislação acima citada, pelas normas disciplinadoras deste Edital e por outras normas de Direito aplicáveis à matéria.

As publicações oficiais relacionadas ao Concurso Público ocorrerão pela afixação do Edital no Mural de Publicações, na Prefeitura Municipal, com extratos publicados em jornal de circulação local e regional, e na rede mundial de computadores - internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).

**CAPÍTULO I**

**1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para admissão, em caráter efetivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal de Entre Rios - SC, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - O prazo de validade deste Concurso Público é de **02 (dois)** anos, contando da publicação da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal de Entre Rios - SC.

1.2 - As vagas que se abre neste Concurso Público destinam-se aos cargos abaixo descritos e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital, esclarecendo que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições dos cargos desta seleção constam da legislação municipal que os institui, conforme consta dos quadros seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

<b>QUADRO DE VAGAS (I)</b>				
<b>Cargos de Nível Superior</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Habilitação Mínima</b> (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>
<b>FAMACÊUTICO</b>	01	Graduado em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácias (CRF).	40 h/s	2.625,13
<b>MÉDICO (ESF)</b>	01	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CREME).	40 h/s	15.026,28

<b>QUADRO DE VAGAS (II)</b>				
<b>Cargos de Nível Médio</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Habilitação Mínima</b> (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FITOTERÁPICO</b>	01	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40 h/s	1.698,63

<b>QUADRO DE VAGAS (III)</b>				
<b>Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Habilitação Mínima</b> (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>
<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	01	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “C”.	40 h/s	1.554,38

1.3 - As atribuições dos cargos desta seleção estão estabelecidas em lei própria e descritas no ANEXO VI, deste Edital.

### CAPÍTULO II

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br), solicitado no período compreendido das **0h do dia 23 de abril de 2015 às 23h59min do dia 22 de maio de 2015**.

2.1.1 - Os interessados deverão inscrever-se somente em um dos cargos em seleção, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos na mesma data e no mesmo horário.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar, na internet, o endereço eletrônico (*web site*) [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e nele acessar o *link* correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

---

Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder**. O comprovante de inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento da mesma, juntamente com documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Concurso Público.

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação e, por conseguinte, da exclusão do candidato no certame.

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima.

2.2.1 - Para os candidatos que não dispõem de computador ou de serviços de internet, a Administração Municipal disporá computadores conectados à rede mundial de computadores (internet), na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pergentino Alberici, 150, centro, na cidade de Entre Rios - SC, durante o período das inscrições, ou seja, de 23 de abril de 2015 a 22 de maio de 2015, durante o horário de expediente das repartições municipais – das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

2.3 - A Administração Municipal de Entre Rios - SC e a Empresa NW CLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim como não se responsabilizarão por erros ou equívocos na escolha do cargo ou por informações erradas inseridas pelo próprio candidato.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.

**2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:**

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Ensino Superior	R\$ 120,00
Ensino Médio	R\$ 90,00
Ensino Fundamental e Alfabetizado	R\$ 50,00

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.7 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga ao cargo a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga do cargo ao qual pretenda concorrer.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NW Classifica, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição (item 2.14) e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, durante o



período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento junto à agência dos Correios.

2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

#### **2.1.6 - Do atendimento às candidatas lactantes**

2.1.6.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, pelos correios, via SEDEX, com AR, à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento.

2.1.6.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.1.6.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e o acompanhante [(cuidador(a)] do bebê.

2.1.6.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **2.17 - Do impedimento em participar no Concurso Público.**

2.17.1 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída o próprio do Poder Executivo Municipal de Entre Rios - SC; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que tratam os subitens anteriores (impedidas de participar do certame) estas terão a inscrição indeferida, e os candidatos serão eliminados do Concurso Público.

2.17.4 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida



Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem “2.17.2”, acima, ou aplicar-se-á a disposição do subitem “2.17.3”.

**CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo pretendido, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo (quando superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma, em cada um dos cargos em seleção, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), razão pela qual participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Concurso Público ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem “3.2” acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.



3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico de que trata o item anterior (3.4), devem ser encaminhados, via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições, considerando-se a data da postagem.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições dos cargos em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e a empresa NW Classifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NW Classifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento deverá ser encaminhado via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

#### CAPÍTULO IV

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia 28 de maio de 2015. O edital de homologação das inscrições será afixado no Mural de Publicações do Prefeitura Municipal e na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO V, ambos deste Edital.

#### CAPÍTULO V

#### 5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público serão avaliados:

5.1 - Por meio de **prova objetiva** (escrita) à qual serão submetidos todos os candidatos.

5.2 - Por meio de **prova prática** aos concorrentes à vaga do cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**.

5.3 – Por meio de **avaliação de títulos** aos concorrentes às vagas dos cargos de **MÉDICO (ESF), FARMACÊUTICO** e de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICO**.

#### **5.4 - DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA) – para todos os cargos em seleção:**

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível mínimo de escolaridade, com a formação acadêmica e com as atribuições do cargo em seleção, conforme se disciplina adiante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

5.4.1 - Serão considerados classificados os concorrentes que obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou seja, que acertarem, pelo menos, a metade das questões.

5.4.2 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem na prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital.

5.4.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item “5.4”, acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	08	0,25	2,00
Matemática	06		1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	06		1,50
Conhecimentos Específicos	20		5,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>0,25</b>	<b>10,00</b>

5.4.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.4.3.2 - A prova objetiva para cada cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.4.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

#### 5.4.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas

5.4.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos no **Centro Educacional Santa Lúcia**, localizado na Rua Pedro Júlio Farrapo, 650, centro, na cidade de Entre Rios/SC, no dia **14 de junho de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às **9h** e terminando às **12h**, observadas as seguintes condições:

a) Os **candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma**, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta. **O portão principal**



**de acesso ao mencionado educandário será fechado às 8h30min e os candidatos que comparecerem após este horário não terão acesso às salas de provas e serão, automaticamente, excluídos do certame.**

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação – nos termos das alíneas anteriores – assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

**h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário** fixado para o seu início, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.4.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.



k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.

n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (**levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra**) e, somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame com detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.4.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Concurso Público o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;

c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;

d) portar telefone móvel (celular de qualquer modalidade) ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controles eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;



- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com autoridades ou com outros candidatos;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.4.4.3 - A Administração Municipal de Entre Rios/SC e a empresa NW Classifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

#### **5.4.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas**

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:

- a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala relembra normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.
- b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).
- c) Verificada a ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.
- d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.
- e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.



g) Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.

i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ou qualquer outra anormalidade, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.

m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica (pelo preenchimento incorreto) serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.4.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.4.5).



5.4.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.4.9 - A prova objetiva para os cargos contemplados nesta seleção pública versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

**5.4.10 - Das questões anuladas:**

5.4.10.1 - As questões da prova objetiva (escrita) que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Concurso Público e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos que prestara as respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.4.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva (escrita), haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

**5.4.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva**

5.4.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia seguinte ao da aplicação das provas, exclusivamente no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

5.4.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com), a partir das 16h30min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

5.4.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.4.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.4.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

**5.4.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)**

5.4.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 26 de junho de 2015, com início às 15h30min, no auditório da Câmara de Vereadores, localizado na **Rua Toldinho, 115**, centro **Municipal de Entre Rios - SC**.



5.4.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.4.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Processo Seletivo Público. Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências que mereçam destaque. Na referida ata, dentre outras, constarão todas as ocorrências em que cartões de respostas não são corretamente lidos por erro ou desconformidade de preenchimento.

5.4.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br), observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

#### **5.5 - DA PROVA PRÁTICA – exclusiva para o cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:**

5.5.1 - À esta prova prática serão submetidos, exclusivamente, os candidatos à vaga do cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, desde que tenham comparecido à prova escrita/objetiva e nela não tenham incorrido numa das hipóteses de exclusão, nos termos deste Edital.

5.5.1.1 - Os candidatos farão a prova prática com máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramental disponibilizados pela Administração Municipal.

5.5.1.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

5.5.2 - A prova prática será realizada no **dia 14 de junho de 2015, com início após a prova escrita/objetiva**, tendo como local de encontro na **sede do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER)**, situada na Rua Pergentino Alberice, s/n, centro, na cidade de Entre Rios - SC, e terá a finalidade de aferimento das habilidades técnicas e práticas dos concorrentes na operação de retroescavadeira, conforme a inscrição ao cargo pretendido. A ordem de realização da prova prática, por cargo, será pela ordem de chegada dos candidatos ao local designado para realizar a prova prática.

5.5.3 - A Prova Prática tem por objetivo aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

5.5.3.1 - Operar a retroescavadeira de acordo com itinerário preestabelecido ou dos serviços e tarefas previstas para a execução na avaliação do candidato.

5.5.3.2 - Verificação preliminar e preventiva das condições da retroescavadeira, especialmente acerca da existência e do funcionamento de componentes e acessórios de uso obrigatório, inclusive os relacionados à segurança da máquina, à segurança e proteção individual do operador e à segurança de terceiros.

5.5.3.4 - Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção da retroescavadeira sob sua responsabilidade.





5.5.3.5 - Realizar percursos em vias públicas ou executar tarefas, segundo as especificações e finalidades da utilizada para a prova prática.

5.5.4 - Ao operar a retroescavadeira, serão, ainda, especificamente observadas as seguintes disposições:

5.5.4.1 - Será eliminado o candidato que não conseguir dar partida (ligar o motor da retroescavadeira).

5.5.4.2 - Será, também, eliminado o candidato que não conseguir, quando necessário, operar o sistema hidráulico, quando este impede a locomoção da retroescavadeira (como, por exemplo, erguer sapatas, erguer lâmina, erguer arados, escarificador, ou outros implementos, etc).

5.5.4.3 - Será interrompida a prova e eliminado o candidato que não utilizar o cinto de segurança ou outros equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório na operação da máquina e disponibilizados pela Administração.

5.5.5 - Na operação da retroescavadeira, a critério do instrutor/avaliador, será observado, também o seguinte:

5.5.5.1 - Operar a retroescavadeira, seus implementos e sistemas próprios da máquina, como, por exemplo: sistema de motorização, sistema mecânico em geral, sistema hidráulico e sistema eletro/eletrônico.

5.5.5.2 - Conduzir (movimentar) a retroescavadeira do local em que se encontra em itinerário pré-estabelecido.

5.5.5.3 - Operar a retroescavadeira na execução de tarefas pré-estabelecidas e específicas para a máquina.

5.5.5.4 - Estacionar a retroescavadeira em local pré-determinado, depois da execução das tarefas determinadas como componente de avaliação.

5.5.6 - Para transitar e operar retroescavadeira em via pública o candidato deverá portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria conforme exige a legislação de trânsito. O candidato que não portar a CNH estará impedido de realizar a parte da prova prática em via pública, podendo ter prejuízos na nota por insuficiência de avaliação.

## **5.6 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – exclusiva para os cargos de FARMACÊUTICO, MÉDICO (ESF) e de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICO.**

5.6.1 - Serão submetidos à avaliação de títulos, exclusivamente, os candidatos às vagas dos cargos de **FARMACÊUTICO, MÉDICO (ESF)** e de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICO**, desde atendam, cumulativamente, as duas seguintes condições:

5.6.1.1 - Participem da prova objetiva e dela não sejam excluídos.



5.6.1.2 - Apresentem os documentos (diplomas, certificados e outros), conforme se regulamenta neste Edital.

5.6.2 - A avaliação de títulos terá peso 5 (cinco), observadas as disposições do subitem seguinte (5.2.3).

5.6.3 - Os candidatos às vagas dos cargos de **Farmacêutico, Médico (ESF)** e de **Técnico em Enfermagem/Fitoterápico**, que participarem da prova objetiva (escrita), nos termos do subitem “5.6.1.1”, entregarão os documentos necessários à avaliação de títulos no dia da realização das provas objetivas, na mesma escola em que se realizarão estas, em sala previamente identificada e adequada a esta finalidade.

5.6.4 - No dia da realização das provas objetivas, nos termos descritos no subitem anterior (5.6.3), os concorrentes que queiram participar da avaliação de títulos, apresentarão os documentos necessários para referida finalidade, devidamente identificados em formulário próprio, que guardará conformidade com o ANEXO IV-A e ANEXO IV-B deste Edital.

5.6.5 - Os documentos para a avaliação de títulos serão entregues em cópia autenticada em cartório próprio, **ou acompanhada dos originais, para conferência pelas pessoas responsáveis pelo recebimento dos mesmos.** Os documentos devem estar suficientemente identificados e relacionados em formulários próprios que guardará semelhança com o ANEXO IV-A e ANEXO IV-B deste Edital. Não serão recebidos documentos que não estejam identificados no referido formulário.

5.6.6 - Não serão considerados documentos (diplomas ou certificados) que não estejam identificados de acordo com o ANEXO IV-A e ANEXO IV-B deste Edital, ou que não estejam devidamente autenticados.

5.6.7 - Para a avaliação de títulos serão considerados documentos que provem as condições e que receberão a valoração gradativa, consoante consta do quadro seguinte:

<b>5.6.7.1 - Avaliação de Títulos, para os concorrentes às vagas dos cargos de FARMACÊUTICO e de MÉDICO (ESF).</b>			
Especificação	Pontuação		Pontuação Máxima
	Nível de Escolaridade ou de Especialização	Nº de pontos	
a) <b>Especialização</b> (*)	a.1) Pós-graduação	0,80	3,00 (três) pontos
	a.2) Mestrado	1,00	
	a.3) Doutorado	1,20	
b) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a área de atuação profissional, conforme a habilitação exigida neste Edital.	0,10 (dez centésimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso, observadas as disposições dos subitens “5.6.12” e “5.6.13” deste Edital.		2,00 (dois) pontos
(*) Para cada modalidade de especialização será considerado apenas um diploma que terá, obrigatoriamente estar relacionado à área da Educação.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

#### 5.6.7.2 - Avaliação de Títulos, para os concorrentes à vaga do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS.

Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima
b) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a área de atuação profissional, conforme a habilitação exigida neste Edital: cursos na área da saúde pública, tratamento com fitoterápicos, medicina/saúde em fitoterapia.	0,20 (vinte centésimos de ponto) para cada 10 (vinte) horas de curso, observadas as disposições do subitem "5.6.13" deste Edital.	5,00 (cinco) pontos

5.6.8 - As especializações de que se menciona na alínea "a" do quadro do subitem "5.2.7.1" devem ser relacionadas às atribuições do cargo/habilitação ao qual o candidato está concorrendo, ou seja, especificamente relacionadas à especialização na Educação. Não serão consideradas as especializações em áreas diferentes daquela antes mencionada.

5.6.8.1 - Para fins desta seleção, será considerado apenas um comprovante de cada uma das modalidades de especialização.

5.6.8.2 - A Graduação em outras áreas profissionais que não sejam voltadas à Educação, ou especializações adicionais, além das aproveitadas para a finalidade específica, não serão aproveitadas, nem mesmo a título de comprovação de capacitação profissional.

5.6.9 - Os cursos de capacitação e atualização profissional de que se menciona no quadro "b" do subitem "5.6.7.1", devem guardar estrito relacionamento com a formação, licenciatura e habilitação exigidas e com as atribuições do cargo qual o candidato está concorrendo.

5.6.10 - A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado nos quadros do subitem "5.6.7" será de 5 (cinco) pontos, não considerados os excedentes, conforme o limite de pontuação que consta do mesmo.

5.6.11 - Na apuração da avaliação de títulos, para fins de apuração da pontuação relativa à capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional serão considerados apenas certificados, diplomas ou atestados que apresentem carga horária aproveitada de, no mínimo, 4 (quatro) horas.

5.6.12 - Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de graduação ou de especialização, deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências ser substituídas pelo respectivo histórico escolar. Somente serão considerados para a avaliação de títulos os cursos de especialização relacionados à formação exigida e às atribuições do respectivo cargo.

5.6.13 - Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais reconhecidas e



legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.

**CAPÍTULO VI**

**6 - DA NOTA FINAL**

6.1 - Para os cargos desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - **Para o cargo submetido à PROVA OBJETIVA (escrita) e à PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** – a nota final será apurada nos termos seguintes:

a) **Nota da Prova Objetiva** = Número de questões acertadas (**1 a 40**) x (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.4.3” deste Edital, sendo classificados somente aqueles que auferirem nota igual ou superior a **5 (cinco)**, ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)**.

b) **Nota da Prova Prática** = Nota atribuída, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), observadas as disposições do subitem “5.5” e suas divisões e subdivisões, deste Edital, desde que igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

c) **Nota Final** = Média aritmética das notas da Prova Objetiva (escrita) e da Prova Prática, ou seja, o valor da Prova Objetiva (escrita) [desde que igual ou superior a 5,00 (cinco)], somada à nota da Prova Prática, desde que igual ou superior a 5,00 (cinco)], dividido ( $\div$ ) por 2 (dois).

6.1.2 **Para o cargo submetido à PROVA OBJETIVA (escrita) e à AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FARMACÊUTICO, MÉDICO (ESF) e de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS** –, a nota final será apurada nos termos seguintes:

a) **Nota da Prova Objetiva** = Número de questões acertadas (**1 a 40**) x (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.4.3” deste Edital, sendo classificados somente aqueles que auferirem nota igual ou superior a **5 (cinco)**, ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)**.

b) **Nota da Avaliação de Títulos** = Nota apurada segundo os parâmetros de pontuação regrados no subitem “5.6” e suas divisões e subdivisões, deste Edital.

c) **Nota Final** = valor da nota da Prova Objetiva (escrita), somada à Nota Parcial (pontuação) da Avaliação de Títulos, mesmo que o resultado desta adição seja superior a 10,00 (dez).

6.2 - **Serão considerados classificados do certame os candidatos** que na **prova objetiva (escrita)** alcancem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com o acerto de, pelo menos, 20 (vinte) questões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

6.3 - **Serão desclassificados do certame os candidatos** com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, ou seja, com nota inferior a 5 (cinco) – que tenham acertado menos de 20 (vinte) questões da prova objetiva. Também **serão desclassificados do certame** os candidatos à vaga do cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, que na prova prática tenham obtido nota **inferior a 5 (cinco)**.

6.4 - Ocorrendo empate na **Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos na Prova Objetiva;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática na Prova Objetiva;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades na Prova Objetiva;

f) tiver melhor desempenho na prova prática, para os concorrentes à vaga do cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**.

g) tiver melhor desempenho na avaliação de títulos, para os concorrentes às vagas dos cargos de **FARMACÊUTICO, MÉDICO (ESF)** e de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS**.

6.4.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “g”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.

### CAPÍTULO VII

#### **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1 - Do resultado preliminar da correção da prova objetiva:**

7.1.1 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado em Edital próprio, constando, em cada cargo, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos, em cada um dos cargos, estarão dispostos em ordem alfabética.



7.1.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova objetiva será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

**7.2 - Do resultado definitivo da correção da prova objetiva:**

7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

**7.3 - Do resultado preliminar da prova prática:**

7.3.1 - O resultado preliminar da prova prática será publicado em Edital próprio, constando todos os concorrentes à vaga do cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos estarão dispostos em ordem alfabética.

7.3.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova prática será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

**7.4 - Do resultado definitivo da prova prática:**

7.4.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos administrativos em face das notas da prova prática, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo desta modalidade de avaliação.

**7.5 - Do resultado preliminar da avaliação de títulos:**

7.5.1 - O resultado preliminar da avaliação de títulos será publicado em Edital próprio, constando todos os concorrentes às vagas dos cargos de **FARMACÊUTICO, MÉDICO (ESF)** e de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS**, que tenham obtido classificação na prova objetiva.

7.5.2 - Da publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

**7.6 - Do resultado definitivo da correção da avaliação de títulos:**

7.6.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face das notas da avaliação de títulos, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo desta modalidade de avaliação.

**7.7 – Do resultado e da classificação preliminar e final do Concurso Público**

7.7.1 - Julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da prova objetiva, do resultado da prova prática e do resultado da avaliação de títulos observadas as disposições



dos subitens “7.2.1”, “7.4.1” e “7.6.1”, também, em Edital específico, será publicado o Resultado e a Classificação preliminar do certame, em ordem crescente das notas, em quadros próprios para cada um dos cargos em seleção.

7.7.1.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão dos quadros da classificação geral em quadro separado, em todos os cargos deste Concurso Público.

7.7.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.4.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.7.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final constarão, em cada um dos cargos em seleção, apenas os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2” e “6.3” deste Edital.

7.7.4 - Da publicação do resultado e da classificação preliminar será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.7.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do Certame.

7.7.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.7.5) o Prefeito Municipal, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Concurso Público.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - É admitido recurso quanto:

- a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição;
- b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;
- c) às condições de aplicação das provas práticas;
- d) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;
- e) à revisão da nota que constar do resultado preliminar da prova prática (exclusivamente para o cargo de Mecânico);
- f) à revisão da nota (pontuação) que constar do resultado preliminar da avaliação de títulos (exclusivamente para os concorrentes ao cargo de Administrador Escolar);





g) à revisão da nota final e da classificação preliminar em cada um dos cargos deste Concurso Público.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos do subitem seguinte (8.2.1).

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal, exclusivamente, a data da postagem.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes modelo exposto no presente edital, ANEXO V, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, cargo, contato ou telefone, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - **Não serão recebidos e, por consequência, não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem aqueles enviados por fax ou por e-mail, ou ainda, aqueles em desacordo com o Edital.**

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso, que deverá ser o mesmo daquele informado no ato de inscrição.

8.5.1 - Na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br), haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado do julgamento de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a respectiva alteração, se houver.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva, resultado preliminar da prova prática, resultado preliminar da avaliação de títulos, resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação em cada um dos cargos desta seleção, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

---

#### CAPITULO IX

<b>9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA</b>
-------------------------------------

9.1 - A Administração Municipal de Entre Rios - SC, nos termos de precedente processo licitatório e da respectiva contratação administrativa, delega competência à empresa NW Classifica para operacionaliza das seguintes ações e fases administrativas deste Concurso Público:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final, relatórios conclusivos e todos os documentos relacionados ao certame.

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público relatórios para publicação.

9.1.4 - Apurar e apresentar relatórios com a nota final e a classificação em cada um dos cargos contemplados neste Concurso Público.

9.1.5 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regularmente encaminhados, conforme orientação disposta no subitem "8.2.1" deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Administração Municipal, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

#### CAPÍTULO X

<b>10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES</b>
--

10.1 - O provimento dos cargos, dentro do prazo de validade deste Concurso Público (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;

b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;



- c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;
- e) Prova de inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;
- j) declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público;
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Concurso Público.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC.

10.6 - O prazo de validade do Concurso Público será de **02** (dois) anos, contando da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Entre Rios - SC.

## **CAPÍTULO XI**

### **11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Este Concurso Público será desenvolvido e processado conforme o seguinte cronograma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Evento/Fase/Ação	Data	Horário
Publicação do Edital que regulamenta o Concurso Público <sup>(1)</sup> .	22/04/2015	-
Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal <a href="http://www.nwclassifica.com.br">www.nwclassifica.com.br</a> .	23/04/2015 a 22/05/2015	-
Último dia para reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.	25/05/2015	-
Resultado preliminar da homologação das inscrições <sup>(1)</sup> .	28/05/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições.	29/05/2015 a 02/06/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação preliminar das inscrições <sup>(3)</sup> .	08/06/2015	A partir das 16h30m
Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) <sup>(1)</sup> .		
Realização Prova Objetiva (portões fecham às 8h30min).	14/06/2015	Das 09h às 12h
Realização das Provas Práticas (Mecânico).		Depois das provas objetivas
Entrega dos documentos para Avaliação de Títulos (Administrador Escolar)		
Publicação do gabarito preliminar <sup>(2)</sup> .	15/06/2015	A partir das 16h30m
Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:nwjuridica@hotmail.com">nwjuridica@hotmail.com</a> .	16 a 18/06/2015	-
Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas, e em face das condições de realização das provas práticas, observados os termos do Capítulo VII deste Edital.		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas e em face das condições de realização das provas práticas <sup>(3)</sup> .	23/06/2015	A partir das 16h30m
Publicação dos gabaritos definitivos (depois de julgados os recursos) <sup>(2)</sup> .	26/06/2015	15h30m
Realização da Audiência Pública para a correção das provas objetivas.		
Publicação do resultado preliminar da correção das provas objetivas, do resultado preliminar das provas práticas e do resultado preliminar da avaliação de títulos <sup>(1)</sup> .	29/06/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas, do resultado preliminar das provas práticas e do resultado preliminar da avaliação de títulos.	30/06/2015 a 02/07/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas, em face do resultado preliminar das provas objetivas e do resultado preliminar da avaliação de títulos <sup>(3)</sup> .	07/07/2015	A partir das 16h30m
Publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas, das provas práticas e da avaliação de títulos <sup>(1)</sup> .		
Publicação do resultado final e respectiva classificação preliminar <sup>(1)</sup> .	08 a 10/07/2015	-
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar.		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar <sup>(3)</sup> .	14/07/2015	A partir das 16h30m
Publicação do resultado final e respectiva classificação definitiva <sup>(1)</sup> .	15/07/2015	-
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO <sup>(4)</sup> .		

<sup>(1)</sup> Publicação na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).  
<sup>(2)</sup> Publicação na internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).  
<sup>(3)</sup> A decisão do julgamento dos recursos será disponibilizada individualmente, por e-mail, para cada candidato e a síntese do julgamento ser publicada na internet, exclusivamente, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).  
<sup>(4)</sup> Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.



**CAPÍTULO XII**

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato sua nomeação e a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Administração Municipal de Entre Rios - SC, obedecido o prazo de validade do concurso público, admitida, inclusive sua prorrogação.

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário segundo as necessidades administrativas da Administração Municipal de entre Rios - SC.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, e na internet nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Xaxim- SC.

12.6 - Os casos não previstos ou não regulados no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pelo Município de Entre Rios/SC, com estrita obediência aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

12.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes.

**12.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para as Provas Objetivas; ANEXO III: Formulário para a Prova Prática; ANEXO IV: Formulário de Identificação e Entrega de Títulos; ANEXO V:**



*Estado de Santa Catarina*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

---

**Requerimento para Recursos Administrativos; e ANEXO VI: Atribuições dos Cargos contemplados neste Concurso Público.**

Entre Rios - SC, 22 de abril de 2015.

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal em Exercício







**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO  
PARA A PROVA OBJETIVA**

**1 – Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Cargos: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: sintaxe da oração, voz passiva e ativa concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação, denotação. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

**II – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Entre Rios - SC. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Divisão dos Poderes, composição e suas respectivas funções e atribuições, tanto no âmbito federal, estadual e municipal. Identificação de autoridades e os cargos de que ocupam (nas três esferas de governo). Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes, infraestrutura, energia e meio ambiente. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo. Atualidades relacionadas à economia, ao meio ambiente, à geografia, à política, aos Poderes Públicos da União, do Estado e do Município.



**IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**\*OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias em geral, em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana ou agrícola. Conhecimentos específicos e relacionados ao manual técnico da retroescavadeira. Operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; conhecimentos das instruções que contam dos manuais e das orientações técnicas das máquinas; sistema de motorização, sistema elétrico e de refrigeração, sistema hidráulico, sistemas de câmbio e frenagem, sistema de rodagem; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Entre Rios - SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira).

**2 - Cargos de Nível Médio**

**Cargos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação,



denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

## **II – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

## **III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

## **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **\*TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS**

Conhecimentos técnicos de enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família; noções de implantação e operacionalização, no âmbito Municipal, de programas de saúde pública (Programas



relacionados à Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – ESF, Programa de Controle de Epidemias e outros relacionados à vigilância em saúde, campanhas de vacinação – calendário e quadro vacinal em crianças, e adultos), especialmente aqueles que primam pela ação educativa e preventiva; campanhas de saúde pública; conhecimento acerca da atuação e das atribuições dos profissionais da equipe multidisciplinar de saúde da família; controle de epidemiologias e moléstias gerais; infecção e medidas de assepsia; higienização; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização de instalações ambulatoriais e de equipamentos utilizados nas ações e serviços públicos de saúde; conhecimentos básicos da legislação aplicável à saúde pública, especialmente no âmbito municipal; programas de saúde pública operacionalizados pelo Município; doenças contagiosas; alimentação, nutrição e aleitamento materno; combate, controle e educação em DST/AIDS; programas preventivos de saúde pública, operacionalizados junto à comunidade, ou segmentos comunitários, como mulheres, idosos, crianças, ou junto a grupos portadores de doenças, como hipertensos, diabéticos e outros; conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde; conhecimentos elementares inerentes à legislação – normas constitucionais e legais (arts. 196 a 200 da CF), (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90). Resolução RDC nº 48, de 16 de março de 2004 da ANVISA. Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à saúde), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Exames físicos e laboratoriais; Atendimento das necessidades de higiene corporal; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções; Aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Entre Rios - SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira).

**3 - Cargos de NÍVEL SUPERIOR**

**Cargos: FARMACÊUTICO e MÉDICO (ESF)**



**I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

**II – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. História, geografia, economia, atualidades políticas e econômicas do Município de Entre Rios - SC. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio





(interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

#### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **\*FARMACÊUTICO**

Conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 114 a 119), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde), outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; Organização de Almoarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde – noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físicoquímicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Assistência farmacêutica: Conceito, Procedimentos para implantação, saúde pública; Escrituração: Escrituração de livres receitas e notificações, Guarda da documentação; Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; Parasitologia: Diagnóstico das Principais Parasitoses Humanas; Vigilância Epidemiológica: Conceito, Doenças de notificação compulsória e Política Nacional de Saúde; Código de ética. Ética Profissional. Código de Processo Ético. Atualidades profissionais; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do



Município de Entre Rios - SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, empregos públicos).

**\*MÉDICO (ESF)**

Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; Pacto pela Saúde e HUMANIZA SUS; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Sistema Único de Saúde – SUS; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município de Entre Rios/SC, (arts. 114 a 119) sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde), outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; normas relacionadas ao saneamento básico de interesse da saúde; Conhecimentos sobre ética no serviço público; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Entre Rios - SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, empregos públicos).





**ANEXO III**

**PROVA PRÁTICA – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Insc. Nº \_\_\_\_\_

**Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

A Prova Prática de Operação da A Retroescavadeira objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- (a) operar retroescavadeira, conforme tarefas preestabelecidas;
- (b) responder pela segurança pessoal própria, de terceiros e da retroescavadeira e seus implementos;
- (c) verificar condições de conservação e providenciar manutenção da retroescavadeira sob sua responsabilidade, antes do início da operação;
- (d) realizar tarefas, inclusive com a utilização de implementos;
- (e) locomover e estacionar a retroescavadeira.

Será eliminado o candidato que:

- a) não conseguir dar partida (ligar o motor da retroescavadeira), por inabilidade ou desconhecimento do candidato;
- b) não conseguir, quando necessário, operar o sistema hidráulico, quando este impede a locomoção da retroescavadeira (erguer sapatas, erguer lâmina, erguer caçambas, escarificador, ou outros implementos, etc);
- c) que não utilizar o cinto de segurança ou os equipamentos de proteção individual disponibilizados e exigidos para a operação da retroescavadeira.

Da Avaliação:

1. Partida no motor e o acionamento de sistemas (elétrico e hidráulico);
2. Conduzir a retroescavadeira até o local de execução de tarefa.
3. O candidato será avaliado, no Exame de Operação da Retroescavadeira, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta gravíssima (eliminatória): reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: ½ (meio) ponto negativo.



Será considerado reprovado na prova prática de operação da retroescavadeira o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5.

O candidato que obtiver a menor pontuação receberá a melhor classificação.

De acordo: Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

I – Cometeu Faltas Eliminatórias:

- a) não utilizar cinco de segurança. \_\_\_\_\_
- b) não utilizar os EPI necessários. \_\_\_\_\_
- c) não conseguir dar partida ao motor. \_\_\_\_\_
- d) não acionar os sistemas que impedem o início da operação. \_\_\_\_\_
- e) não completar a realização de todas as etapas do exame. \_\_\_\_\_
- f) provocar acidente durante a realização do exame. \_\_\_\_\_
- g) comprometer a segurança própria, do instrutor, de terceiros ou da máquina. \_\_\_\_\_

II – Faltas Graves:

- a) não operar corretamente os comandos de controle de operação da máquina. \_\_\_\_\_
- b) não observar as indicações dos painel de instrumentos da máquina antes do início da operação. \_\_\_\_\_
- c) não manusear e não operar corretamente o sistema de transmissão (aranhar marchas). \_\_\_\_\_

III – Faltas Médias:

- a) não verificar as condições preventivas e de segurança antes do início da operação com a máquina. \_\_\_\_\_
- b) executar o percurso ou a tarefa predeterminada sem o uso adequado do freio de estacionamento. \_\_\_\_\_
- c) acelerar bruscamente o motor da máquina. \_\_\_\_\_
- d) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da operação. \_\_\_\_\_
- e) não desligar corretamente os sistemas da máquina ao concluir a tarefa predeterminada. \_\_\_\_\_

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares na máquina, sem motivo justificado. \_\_\_\_\_
- b) ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador. \_\_\_\_\_



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

---

- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. \_\_\_\_\_
- d) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel da máquina. \_\_\_\_\_
- e) cometer qualquer outra falta de natureza leve. \_\_\_\_\_

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Entre Rios/SC, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

De acordo: Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**ANEXO IV-A**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS  
FARMACÊUTICO e MÉDICO (ESF)**

À  
NW Classifica

Eu \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, no Concurso Público nº 001/2015:

<b>Identificação do Cargo a que Concorre</b>		
<b>TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO</b>		
<b>Identificação do Título de Especialização</b>	<b>Espaço Reservado à Coordenação do CP</b>	
<b>TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Identificação do Título de Capacitação e Atualização Profissional</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Espaço Reservado à Coordenação do CP</b>

Entre Rios/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Declaro ter recebido os documentos (títulos) acima identificados

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/recebimento





Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

### ANEXO V

#### REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	( )
Endereço/Correspondência:			
E-mail:			

À Empresa NW Classifica (responsável pela execução das fases operacionais do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015, promovido pela Administração Municipal de Entre Rios - SC)

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE	
( ) a não Homologação de Inscrição.	( ) a Questões da Prova Objetiva – Questão nº
( ) ao Resultado da Prova Objetiva.	( ) às Condições ou ao Resultado da Prova Prática.
( ) ao Resultado da Avaliação de Títulos.	( ) Resultado e da Classificação.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Entre Rios - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, lembrando especialmente que:

a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos da alínea seguinte (b).

b) Os recursos/requerimentos serão encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC.





**ANEXO VI**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

(conforme legislação municipal que institui os cargos em seleção)

**\*FARMACÊUTICO**

Execução de serviços inerentes à especialidade profissional, especialmente nos serviços de farmacologia, manipulação, controle e entrega de medicamentos e outras atividades e ações de saúde pública, junto às unidades de saúde; atuação na equipe interdisciplinar de profissionais que atua nas ações e serviços públicos de saúde no Município, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica.

**\*MÉDICO (ESF)**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar de programas de conscientização e de implementação de projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

**\*OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Operar retroescavadeiras nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou de infraestrutura agrícola, junto às propriedades rurais, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das retroescavadeiras e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a retroescavadeira estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

**\*TÉCNICO EM ENFERMAGEM/FITOTERÁPICOS**

I– A superintendência, direção, coordenação e/ou gerência de programas oficiais de plantas medicinais e fitoterapia, bem como as atividades que envolvem elaboração de regulamentos, a seleção e a distribuição de plantas medicinais e fitoterápicos;

II– A supervisão da aquisição, manipulação, produção industrial, dispensação e atenção farmacêutica na perspectiva da promoção do acesso a plantas medicinais e fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia;



---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

---

- III- Orientar e participar dos processos de seleção e cultivo das plantas medicinais, da distribuição e do uso de plantas medicinais, drogas vegetais e seus derivados e, considerando as experiências locais e regionais;
- IV- Participar da elaboração e da divulgação, em todos os níveis, das relações de plantas medicinais e de fitoterápicos;
- V- Participar do desenvolvimento de sistemas de informação sobre plantas medicinais e fitoterápicos, que envolvam a farmacovigilância, estudos de utilização e elaboração de bancos de dados, dentre outros;
- VI- Participar, em todos os níveis, do processo de organização e estruturação dos serviços de assistência farmacêutica voltados às plantas medicinais e fitoterápicos, desde a elaboração de normas até o desenvolvimento de estudos de impacto junto à população;
- VII- Acompanhar e avaliar o cultivo das plantas medicinais, observando o cumprimento das boas práticas de cultivo, a verificação da identidade da planta medicinal, controle farmacognóstico e microbiológico, visando assegurar qualidade da matéria-prima vegetal utilizada;
- VIII- Desempenhar as demais atribuições afins previstas na Resolução n. 477/2008, do Conselho Federal de Farmácia;
- IX- Exercer, de forma suplementar, as atribuições normais do cargo de técnico em enfermagem.